



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO N. 000.088/2018/CV

I – PARTICÍPES

1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJSP
2. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO – TRF3

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação das entidades signatárias, com vistas ao compartilhamento das redes credenciadas aos **NATS** vinculados ao **NAT-JUS** do **TJSP** e ao **NAT-JUS** do **TRF-3**, a serem criados.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Propiciar o compartilhamento de 100% das redes credenciadas aos **NATS** vinculados ao **NAT-JUS** do **TJSP** e ao **NAT-JUS** do **TRF-3**.
2. Prover as demandas de apoio técnico aos magistrados, que exerçam jurisdição em matéria de saúde pública ou suplementar.

IV – FASES DE EXECUÇÃO

1. Primeira Fase – Apresentação de Cronograma

1.1 Os signatários promoverão estudos e apresentarão o cronograma de criação de seus **NAT-JUS** próprios, da constituição da rede credenciada aos seus **NATS**.

2. Segunda Fase – Compartilhamento da rede credenciada

2.1. Os signatários orientarão os seus magistrados, que exerçam jurisdição em matéria de saúde pública ou suplementar, quanto aos procedimentos e prazos para a solicitação do apoio técnico, nos termos do convênio firmado;

2.2. Compete a cada entidade signatária informar, por e-mail, à outra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as novas adesões à rede credenciada ao seu **NATS**, o que será feito observando-se os e-mails abaixo:

2.2.1. Pelo TJSP: nat.jus@tjsp.jus.br

2.2.2. Pelo TRF3: natjus@trf3.jus.br

V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes e as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início a partir da data de assinatura do ajuste e ocorrerá durante o período de sua vigência.

VII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os representantes dos partícipes, **abaixo indicados**, aprovam o presente Plano de Trabalho.